

Diretoria Executiva

Ata de Reunião - DIREX-EBC

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e sete minutos, reuniu-se a Diretoria Executiva (DIREX) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o art. 57 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020 e atualizado pela AGE de 23 de abril de 2025. A reunião contou com a participação do Diretor-Presidente, **ANDRE BASBAUM**; do Diretor-Geral, **BRÁULIO COSTA RIBEIRO**; da Diretora de Conteúdo e Programação, **ANTONIA SOARES PELLEGRINO**, via videoconferência, nos termos do § 3º do art. 57 do Estatuto Social da EBC; do Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **LUCIANO CORREA LIMA JUNIOR**; e do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas e Diretor de Jornalismo substituto, **RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA**, consoante a Portaria-Presidente nº 330/2025; ausente a Diretora de Jornalismo, **MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS**, que se encontra em período de férias. Contou, também, com a participação do Superintendente de Serviços de Comunicação, **JUAN HERBERT JACOB CÂNDIDO PESSÔA**; da Superintendente de Comunicação Digital e Mídias Sociais, **MARCELA REBELO SOARES**, consoante a Ordem de Serviço da Presidência nº 60/2025; da Consultora Jurídica, **CYNTHIA PÓVOA DE ARAGÃO**; do Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN**; do Secretário-Executivo, **FILIPE PENA MALVAR**; e da Chefe de Gabinete Executiva, **TALITA CAVALCANTE SOARES DE MOURA**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**, secretariou a reunião. **1. PAUTA DELIBERATIVA:** Item 1.1 **APROVADA** a Ata da 20ª Reunião Ordinária, de 25 de setembro de 2025. Item 1.2 **DELIBERAR** sobre a convocação e contratação da empresa remanescente do Pregão Eletrônico nº 90016/2024, cujo objeto é a prestação, sob demanda, de serviços de gestão, organização, coordenação, operacionalização e produção de eventos. A Gerente-Executiva de Marketing e Negócios, **ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO**, e o Gerente de Planejamento e Administração de Marketing, **FÁBIO JOSÉ OLIVEIRA MONTEIRO**, participaram deste item da pauta. O Secretário-Executivo, **FILIPE MALVAR**, recordou que o tema foi tratado na 19ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2025, ocasião em que foi sobrestado. Ressaltou que a atual prestadora de serviço não manifestou interesse na renovação contratual. Observou que, caso a DIREX aprove a convocação e a contratação da empresa remanescente, será necessário revogar a Deliberação DIREX nº 70, de 3 de julho de 2025, que trata da suspensão de despesas, bem como aprovar nova lista referente a esse tema e realizar o remanejamento para alocação de recursos. A Diretoria reconheceu a importância da continuidade do serviço de gestão, organização, coordenação, operacionalização e produção de eventos, e concordou com a proposta ora deliberada. A DIREX **APROVOU** nova lista de suspensão de despesas e **REVOGOU** a Deliberação DIREX nº 70/2025, nos termos da Deliberação nº 105/2025; e **APROVOU** a inserção dos dados estabelecidos na Deliberação DIREX nº 26/2023, para atendimento dos requisitos de autorização do Decreto nº 10.193, de 2019, referentes aos processos de contratação e prorrogação de contratos de custeio na Carteira de Plano de Ações do Plano de Negócios em vigor, ou em outro instrumento também aprovado por este colegiado, tendo em vista a utilização inicial de rubricas

orçamentárias com códigos de Plano Interno (PI) genéricos, havendo a subdivisão no momento da solicitação de disponibilidade orçamentária e a efetiva emissão da Nota de Empenho, previstas no contexto de planejamento orçamentário e remanejamento de recursos entre contas, sem ultrapassar os valores aprovados, e **APROVOU** a autorização de nova contratação de contrato expedida, com valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões), bem como inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), em atendimento à Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 43, de 23 de junho de 2015, referente às Diretrizes de Alçada, nos termos da Deliberação nº 106/2025. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre a proposta de mecanismo de cálculo para fins das progressões salariais dos empregados da EBC. **Item 1.4 DELIBERAR** sobre a destinação do limite de 1% do valor da folha de pagamento anual para a concessão das progressões na carreira dos empregados da EBC no ano corrente. O Chefe de Gabinete da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas (DIAFI), **LUIZ FERNANDO FERREIRA MAGALHÃES**, participou destes itens da pauta. O Chefe de Gabinete da DIAFI relatou que a EBC adota, anualmente, as providências necessárias à implementação das progressões funcionais, por mérito ou por antiguidade, conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2026 e na Norma de Progressão na Carreira – NOR 327, aprovada pela Deliberação DIREX nº 73, de 18 de julho de 2025. Destacou que esses procedimentos também observam a Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nº 52, de 17 de abril de 2024, que estabelece diretrizes e parâmetros para a política de gestão de pessoas e para a celebração de acordos coletivos de trabalho nas empresas estatais federais. Ressaltou que, em exercícios anteriores, a Lei Orçamentária Anual (LOA) era utilizada como referência para o cálculo do impacto financeiro das progressões. No entanto, explicou que o art. 8º da Resolução CGPAR nº 52/2024 determina expressamente que o impacto anual com as promoções deverá ser limitado a 1% da folha salarial. Esclareceu, contudo, que não há definição normativa precisa sobre o conceito de “folha salarial” para fins de aplicação desse percentual. Mencionou que foram realizados estudos internos e amplas discussões sobre os valores efetivamente despendidos com pessoal, além da análise das práticas adotadas por outras empresas estatais. Como resultado, concluiu-se que o Demonstrativo de Despesa com Pessoal (DDP) é o parâmetro mais adequado, por refletir as despesas efetivamente realizadas com a folha salarial durante todo o exercício e apresentar o detalhamento necessário das rubricas correspondentes. Na sequência, apresentou a proposta de metodologia para o cálculo do limite de 1% sobre o valor anual da folha salarial, em conformidade com a referida resolução, e informou que a proposição submetida à apreciação do colegiado tem por objetivo estabelecer balizas institucionais permanentes para a aplicação das progressões funcionais dos empregados da EBC, bem como para a definição do valor destinado ao cumprimento do ACT vigente. Recordou que a progressão na carreira realizada em 2024 ocorreu pela modalidade por antiguidade, em conformidade com a NOR 327, e que a proposta para 2025 é manter esse critério, concedendo uma referência salarial, observando o limite mencionado e os requisitos de elegibilidade previstos no referido normativo. Registrou que 1.499 empregados são elegíveis, dos quais 1.462 serão contemplados no orçamento atual, enquanto 37 não poderão ser progredidos devido à extrapolação do limite. Esclareceu, por fim, que os empregados não contemplados, em razão do limite, terão prioridade na progressão do próximo exercício. A DIREX **APROVOU**, para fins de observância do limite orçamentário para as progressões salariais dos empregados da EBC, o mecanismo de cálculo de 1% do valor da folha salarial anual e **ESTABELECEU** a referência da folha salarial anual para o cálculo da progressão salarial, nos termos da Deliberação nº 107/2025; e **APROVOU** a destinação do limite de 1%

do valor da folha salarial anual para a concessão das progressões na carreira dos empregados da EBC no ano corrente, computado na folha de pagamento do mês de novembro de 2025, com efeitos a partir de outubro de 2025, respeitando o critério de antiguidade (tempo de serviço), nos termos da Deliberação nº 108/2025. **Item 1.5 DELIBERAR** sobre as propostas de Diretrizes da Diretoria Executiva (DIREX), do Comitê de Programação e Rede (CPR) e do Comitê de Tecnologia da Informação e da Comunicação (CTIC) para elaboração do Plano de Negócios 2026. A Gerente de Planejamento e Avaliação, **POLIANA CONCEIÇÃO DE JESUS GOMES**, participou dos itens 1.5 e 1.6 da pauta. A Gerente informou que o CONSAD aprovou as Orientações Gerais para a elaboração do Plano de Negócios 2026, conforme a Deliberação CONSAD nº 47, de 26 de setembro de 2025. Relembrou que o tema foi apresentado durante a 19ª Reunião Ordinária DIREX, realizada em 10 de setembro de 2025, e que as propostas de diretrizes foram encaminhadas a cada diretoria para contribuição. Na sequência, detalhou as diretrizes de cada colegiado. O Diretor-Presidente, **ANDRE BASBAUM**, compartilhou que percebe um grau de desconhecimento sobre o funcionamento da EBC por parte do público e das esferas federais. Reforçou a necessidade de intensificar as ações de marketing e de fortalecimento da marca da EBC e de seus veículos, no Brasil e no exterior, esclarecendo o papel e a identidade de cada veículo, diferenciando-os dos canais governamentais e reforçando sua função pública. Salientou que a divulgação institucional deve ser contínua, com materiais explicativos e estratégias visuais que auxiliem o público a reconhecer a EBC e seus veículos. O Superintendente **JUAN HERBERT** comentou que o evento do G20 representou o primeiro passo na construção dessa comunicação junto aos veículos de mídia e ao governo, todavia pontuou a necessidade de consolidá-la também junto ao parlamento. O Diretor-Geral, **BRÁULIO RIBEIRO**, observou que a COP 30 constituirá uma excelente oportunidade para fortalecer essas ações e enfatizou que a comunicação integrada e permanente é essencial para consolidar a marca EBC. A Diretora **ANTONIA PELLEGRINO** relatou que, em sua experiência em diversos eventos em que foi convidada, repara que o público em geral desconhece as atividades da EBC. Destacou a importância de adaptar a comunicação aos diversos públicos e de manter ações contínuas de divulgação institucional. Ressaltou, ainda, que a imagem da EBC e da TV Brasil no setor audiovisual evoluiu significativamente no último ano, resultado do trabalho constante de apresentação e engajamento. O Diretor-Presidente concordou com a criação de estratégias específicas para dialogar com diferentes públicos. Por fim, registrou a importância de planejamento e foco para fortalecer a imagem e a relevância estratégica da empresa no atual cenário político internacional. A Gerente de Planejamento e Avaliação relembrou que a EBC já elaborou balanço institucional em parceria com a área de comunicação, divulgado nos veículos da empresa por meio de *banners* e informações internas, com o objetivo de reforçar sua atuação como *holding* e disseminar essas informações entre os canais da instituição. A DIREX **APROVOU** as Diretrizes da DIREX, do CPR e do CTIC para elaboração do Plano de Negócios 2026, nos termos da Deliberação nº 109/2025. **Item 1.6 DELIBERAR** sobre o remanejamento e a alteração no Plano de Negócios 2025. A Gerente de Planejamento e Avaliação apresentou a proposta de remanejamento da Presidência e da DIAFI. Lembrou que, em decorrência da 3ª Revisão da Carteira do Plano de Ações, a DIREX estabeleceu novos critérios para a análise dessas solicitações. Informou que uma das solicitações depende da anuência do colegiado, por tratar-se de nova despesa. Os diretores, ao reconhecerem a urgência e a relevância do pleito, deliberaram favoravelmente à aprovação da solicitação. A DIREX **APROVOU** os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2025, nos termos da Deliberação nº 110/2025. **2. PAUTA INFORMATIVA:** **Item 2.1 APRESENTAÇÕES** da Diretoria de Conteúdo e Programação: **A. Programação da TV Brasil (mês**

das crianças e fim de ano). A Diretora **ANTONIA PELLEGRINO** exibiu a programação infantil do mês das crianças, bem como a programação de fim de ano e de verão, que será exibida a partir de 1º de dezembro de 2025. A DIREX tomou ciência. **B.** Feira de Negócios Amazônia Criativa. Na sequência, a Diretora reportou que representou a EBC na referida feira de audiovisual realizada no Amapá/AP. Destacou a recepção positiva do público, ressaltando a primeira participação da EBC no Estado e a relevância estratégica da região no cenário político e geográfico do país. O Diretor-Presidente e o Diretor de Administração, Finanças e Pessoas justificaram a ausência a partir deste momento da reunião. **C.** Rádios. O Gerente-Executivo de Rádios, **THIAGO PEREIRA REGOTTO DE OLIVEIRA**, participou deste item da pauta. O Gerente-Executivo descreveu a trajetória do rádio público no Brasil e o panorama atual das rádios da EBC, destacando o histórico da Rádio MEC e da Rádio Nacional, a estrutura atual, os resultados recentes de reestruturação e crescimento de audiência, e o plano de fortalecimento e modernização das emissoras até 2026. A DIREX tomou ciência. **Item 2.2 INFORME** sobre a antecipação do feriado do dia 28 de outubro de 2025. O Secretário-Executivo comunicou que a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, divulgou que o Dia do Servidor Público federal (28/10) deverá ser comemorado dia 27 de outubro, desse modo, o calendário de feriados e pontos facultativos 2025 da EBC deverá ser atualizado. A DIREX tomou ciência. **Item 2.3 ENTREGA** do Relatório da Ouvidoria de julho e agosto de 2025. **Item 2.4 ENTREGA** da Deliberação nº 002/2025/CPADI/PRESI-EBC, acerca da recomendação sobre a adequação da terminologia de tratamento a crianças e adolescentes em conteúdos veiculados pela EBC. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e vinte e nove minutos.

Assinado eletronicamente

ANDRE BASBAUM
Diretor-Presidente

Assinado eletronicamente

BRÁULIO COSTA RIBEIRO
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente

ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Diretora de Conteúdo e Programação

Assinado eletronicamente

LUCIANO CORREA LIMA JUNIOR
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

Assinado eletronicamente

RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas e
Diretor de Jornalismo substituto, consoante a
Portaria-Presidente nº 330/2025

Assinado eletronicamente

RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor(a) de Administração, Finanças e Pessoas**, em 24/10/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretor(a) de Conteúdo e Programação**, em 24/10/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Correa Lima Junior, Diretor(a) de Operações, Engenharia e Tecnologia**, em 27/10/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a)-Geral**, em 28/10/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Basbaum, Diretor(a)-Presidente**, em 28/10/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147256** e o código CRC **01B0EEFE**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-009383/2025-00

SEI nº 0147256

Diretoria Executiva

Extrato - DIREX-EBC

ANEXO
DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 105/2025: APROVADA a suspensão de despesas e **REVOGADA** a Deliberação da Diretoria Executiva nº 70, de 3 de julho de 2025.

Deliberação nº 106/2025: APROVADA a inserção dos dados estabelecidos na Deliberação DIREX nº 26/2023, para atendimento dos requisitos de autorização do Decreto nº 10.193, de 2019, referentes aos processos de contratação e prorrogação de contratos de custeio na Carteira de Plano de Ações do Plano de Negócios em vigor, ou em outro instrumento também aprovado por este Colegiado, tendo em vista a utilização inicial de rubricas orçamentárias com códigos de Plano Interno (PI) genéricos, havendo a subdivisão no momento da solicitação de disponibilidade orçamentária e a efetiva emissão da Nota de Empenho, previstas no contexto de planejamento orçamentário e remanejamento de recursos entre contas, sem ultrapassar os valores aprovados, conforme anexo desta deliberação, e **APROVADA** a autorização de nova contratação de contrato expedida, com valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões), bem como inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), em atendimento à Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 43, de 23 de junho de 2015, referente às Diretrizes de Alçada.

Deliberação nº 107/2025: APROVADO, para fins de observância do limite orçamentário para as progressões salariais dos empregados da EBC, o mecanismo de cálculo de 1% (um por cento) do valor da folha salarial anual, em consonância com o art. 8º da Resolução CGPAR nº 52, de 2024; e **ESTABELECIDA** a referência da folha salarial anual para o cálculo da progressão salarial de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes elementos: § 1º A folha salarial será apurada anualmente com base no Demonstrativo de Despesa com Pessoal (DDP) e deverá conter: I. Valores brutos da despesa com pessoal; II. Os seguintes encargos sociais: a) CP PATRONAL EMPREGADOR (EBC) – código 1138-01; b) CP PATRONAL CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS – código 1138-04; c) CP RISCO AMBIENTAL / APOSENT ESPECIAL – código 1646-01; d) CP TERCEIROS INCRA – código 1176-01; e) CP TERCEIROS SESC – código 1196-01; f) CP TERCEIROS SEBRAE EMPR CONTRIBUINTE SES – código 1200-02; g) CP TERCEIROS SALÁRIO EDUCAÇÃO – código 1170-01; e h) FGTS; § 2º Para a aplicação do cálculo, será excluída a rubrica orçamentária “3.3190.11.73 – REMUNERAÇÃO PARTC.ORGÃO DELIBERAÇÃO COLET”.

Deliberação nº 108/2025: APROVADA a destinação do limite de 1% (um por cento) do valor da folha salarial anual para a concessão das progressões na carreira dos empregados da EBC no ano corrente, computado na folha de pagamento do mês de novembro de 2025, com efeitos a partir de outubro de 2025, respeitando o critério de antiguidade (tempo de serviço).

Deliberação nº 109/2025: APROVADAS as Diretrizes da Diretoria Executiva (DIREX), do Comitê de Programação e Rede (CPR) e do Comitê de Tecnologia da Informação e da Comunicação (CTIC) para a elaboração do Plano de Negócios 2026.

Deliberação nº 110/2025: APROVADOS os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2025.

Assinado eletronicamente

ANDRE BASBAUM
Diretor-Presidente

Assinado eletronicamente

BRÁULIO COSTA RIBEIRO
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente

ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Diretora de Conteúdo e Programação

Assinado eletronicamente

LUCIANO CORREA LIMA JUNIOR
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

Assinado eletronicamente

RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas e
Diretor de Jornalismo substituto, consoante a
Portaria-Presidente nº 330/2025



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor(a) de Administração, Finanças e Pessoas**, em 24/10/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretor(a) de Conteúdo e Programação**, em 24/10/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Correa Lima Junior, Diretor(a) de Operações, Engenharia e Tecnologia**, em 27/10/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a)-Geral**, em 28/10/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Basbaum, Diretor(a)-Presidente**, em 28/10/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147270** e o código CRC **D4C7BD8B**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/
DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br